

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Saúde.

A Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO SPRINTER FURGÃO DA MARCA MERCEDES, PLACA SXE2I86, PM 5479, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA/SC.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa a realização da segunda revisão do veículo sprinter furgão da Mercedes, placa SXE2I86, PM 5479, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Para garantir a validade da garantia de fábrica, é imprescindível que o serviço de revisão seja executado e exclusivamente por uma concessionária autorizada Mercedes, conforme as diretrizes do fabricante.

A garantia de fábrica oferece uma proteção crucial, cobrindo eventuais falhas ou defeitos de fabricação, desde que sejam cumpridas todas as manutenções periódicas estabelecidas pelo fabricante e conforme o manual do proprietário. De acordo com as especificações da Mercedes, as revisões devem ser realizadas a cada 20.000 km, assegurando não apenas a longevidade do veículo, mas também seu desempenho ideal ao longo do tempo.

Essas revisões são fundamentais para a preservação da garantia e para o bom funcionamento do veículo. Durante este processo, são realizados ajustes técnicos essenciais e verificações minuciosas que garantem a integridade do veículo, prevenindo desgastes prematuros e possíveis falhas. O uso de peças e acessórios genuínos, juntamente com a realização dos serviços por técnicos capacitados, são condições imprescindíveis para assegurar a eficiência e a confiabilidade do veículo a longo prazo.



No contexto da Secretaria Municipal de Saúde, o sprinter furgão desempenha um papel vital no transporte de pacientes e demais funções em saúde cruciais para o atendimento à população. A manutenção preventiva, realizada de acordo com as exigências do fabricante, não apenas preserva a garantia, mas também garante que o veículo continue seguro, eficiente e pronto para as demandas diárias. Assim, a contratação de uma concessionária autorizada se torna um passo essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados, minimizando riscos de falhas e interrupções, e mantendo a confiabilidade do transporte oferecido à comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação direta com a empresa autorizada através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RITO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal 2135/2024, a presente contratação se dará através do rito comum de contratação.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre critérios para as contratações diretas prevista nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização no âmbito do Município de Princesa.

§ 1º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I - Comum: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Os quantitativos solicitados para esta aquisição foram estabelecidos com base nas especificações técnicas do veículo sprinter furgão e alinhados com o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante. Tais itens incluem filtros, óleos lubrificantes, pacote jogo de peças e outros componentes necessários para a realização da revisão de garantia dentro dos segundos 40.000 km de uso. Esta revisão preventiva, conforme especificado no manual técnico do veículo, é fundamental para garantir o desempenho ideal e a longevidade do veículo, além de assegurar que a



garantia de fábrica seja mantida. A definição dos quantitativos considerou não apenas as exigências do fabricante quanto ao consumo e à periodicidade dos serviços, mas também a necessidade de reposição dos componentes essenciais de acordo com o ciclo de manutenção indicado para esse estágio inicial de utilização do veículo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §3º do artigo 22 do Decreto 1694 de 2023, do Município de Princesa. A dispensa é justificada pois a contratação e forma de fornecimento do objeto são simples e usualmente usadas pelo Município.

ANÁLISE DE RISCOS

A contratação para a realização da revisão do veículo sprinter Furgão da Mercedes, vinculada à garantia de fábrica, apresenta alguns potenciais riscos que podem ser mitigados com medidas adequadas. Um dos riscos é a possibilidade de fornecimento de peças e serviços incompatíveis com as especificações do fabricante, o que pode ser evitado contratando exclusivamente uma concessionária autorizada, assegurando o uso de componentes originais e serviços especializados.

Além disso, atrasos na realização da revisão podem comprometer a validade da garantia e a operação do veículo. Para mitigar esse risco, é essencial realizar o planejamento prévio e agendar a manutenção dentro do prazo estabelecido no plano de manutenção preventiva. Outro risco importante é a perda da garantia de fábrica devido ao não cumprimento das exigências do manual técnico. Esse risco é controlado garantindo que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados e em conformidade com os padrões técnicos do fabricante.

Há ainda o risco de custos adicionais caso revisões sejam feitas fora da rede autorizada, o que pode ser evitado contratando exclusivamente dentro da rede oficial. Por fim, a paralisação do veículo durante o processo de revisão pode impactar as atividades da Secretaria de Saúde. Esse impacto pode ser minimizado com um planejamento logístico adequado, priorizando a manutenção em períodos de menor demanda operacional. Com essas medidas, os riscos são mitigados, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo veículo.



TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação da revisão veicular do sprinter furgão está embasada na necessidade de cumprimento das condições exigidas pela Mercedes para a manutenção da garantia de fábrica do veículo. A revisão periódica, conforme especificado no manual do fabricante, deve ser realizada exclusivamente por uma concessionária autorizada, com o objetivo de preservar as garantias legais e contratuais do veículo, assegurando o uso de peças originais e serviços especializados. Esta exigência visa garantir que o veículo permaneça em condições ideais de funcionamento, evitando falhas que possam comprometer sua integridade e o desempenho. O valor apresentado na contratação inclui todos os custos relacionados aos itens necessários para a realização da revisão, incluem filtros, óleos lubrificantes e jogo de peças e outros componentes essenciais, além da mão de obra técnica especializada, que será executada por profissionais capacitados e autorizados pela Mercedes.

Os valores propostos estão alinhados com a realidade de mercado, conforme evidenciado pela pesquisa de preços realizada e demonstrado no documento de Formalização de Pesquisa de Preços, comparando os valores de contratações semelhantes. Esta pesquisa garante que os preços praticados pela empresa contratada são compatíveis com os custos do setor, assegurando uma contratação justa e de acordo com as melhores práticas do mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **SPERANDIO DIESEL LTDA**, CNPJ: 83.296.970/0001-03, para a realização dos serviços de revisão do veículo sprinter furgão da Mercedes, placas SXE2I86, PM 5479, foi motivada pela necessidade de preservar a garantia vigente do veículo. Em razão da garantia de fábrica estar ativa, é imprescindível que as revisões sejam realizadas exclusivamente nas dependências de uma concessionária autorizada pela MERCEDES, marca da qual o veículo foi adquirido.



A realização da manutenção por uma empresa credenciada é um requisito fundamental para assegurar a continuidade da garantia, conforme as especificações estabelecidas pela fabricante. Este procedimento garante que o veículo seja atendido por profissionais capacitados, utilizando peças originais e respeitando todos os critérios técnicos que preservam sua integridade e desempenho.

Portanto, a escolha da empresa **SPERANDIO DIESEL LTDA**, CNPJ: 83.296.970/0001-03 como contratada é a mais adequada e alinhada com os interesses da Administração Pública, pois atende de forma eficaz às exigências do fabricante, assegurando a manutenção da garantia do veículo e o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo em município próximo favorecendo o deslocamento para a revisão.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

De acordo com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme Art. 17, parágrafo único, inciso III, estão dispensadas de inclusão no Plano de Contratações Anual “as contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021”.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

DIRONEI ALBANEZE ROVEDDER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

